



AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.
CNPJ/MF Nº 27.565.497/0001-41
NIRE Nº 35300634845

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2024.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2024, às 10:00hrs, na sede social da **AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.**, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Monte Castelo, 575, Proença, CEP: 13026-241 (“Companhia”).

2. PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Victor Fidelis, que escolheu o Sr. Marcello Rodrigues de Oliveira, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a redistribuição do capital social da companhia; **(ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão da redistribuição de ações **(iii)** Alteração do objeto social da companhia, para inclusão de atividade; **(iv)** Alteração do artigo 3º do estatuto Social, a fim de refletir a alteração do objeto social; **(v)** eleição de Diretor da Companhia; **(vi)** alterar o endereço na qualificação pessoal do Diretor já eleito Sr. Marcello Rodrigues de Oliveira; e **(vii)** consolidação do estatuto social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Deliberar e aprovar a cessão e transferência de 80 (oitenta) ações, todas subscritas e integralizadas, detidas pela acionista **LMR PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária Limitada, com sede e foro no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Padre Antônio Joaquim, nº 55, apto. 132, bosque, CEP 13026-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 52.262.031/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35262237759, em sessão datada de 21.09.2023, neste ato representado por **LEANDRO VICTOR FIDELIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 42.994.763-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº

DUCESP
07 05 24

322.555.288-78, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 431, 9º andar, apto. 92, Jardim Bosque, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ao novo acionista Sr. **ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 43.575.664 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF nº 369.027.858-99, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro I, nº 424, bloco Davi, Apto. 21, Jardim Brasil, CEP 13073-003. Registra-se ainda, que a cessão e transferência em comento serão devidamente averbadas nos livros próprios da Companhia.

(a) Haja vista a cessão e transferência de ações, alteram o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente deste país, dividido em 16.000 (dezesesseis mil) ações ordinárias no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social, de acordo(s) de Acionistas se devidamente arquivado(s) na sede social e conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. “

(ii) Deliberar e aprovar a inclusão da atividade de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), no objeto social da companhia.

(a) Em virtude da deliberação acima, descrita no item (ii), alteram o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação;

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento de softwares (programas de computador) (6201-5/01), com fornecimento de suporte técnico e/ou manutenção, ou não (6209-1/00); assessoria em projetos de otimização de controles de insumos e equipamentos (8599-6/04); comércio, importação e exportação de vending machines (máquinas de autosserviço) seus acessórios, equipamentos e suprimentos de Informática (4751-2/01); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (8599-6/99), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99); atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas por unidades especializadas (3314-7/10); instalação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executada por unidades especializadas (3321-0/00); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (3329-5/99); fabricação de componentes eletrônicos (2610-8/00); fabricação de equipamentos de informática (2621-3/00); fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (2651-5/00); fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente (2829-1/99); comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática,

07 05 24

comunicação (4757-1/00); representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, não especificados anteriormente (4618-4/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).”

(iii) Os acionistas no presente ato, que passará a vigorar a partir da presente data, elege como membro da Diretoria da Companhia, para ocupar o cargo de Diretor Comercial, o seguinte nome: (I) **ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 43.575.664 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF nº 369.027.858-99, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro I, nº 424, bloco Davi, Apto. 21, Jardim Brasil, CEP 13073-003), eleito para um mandato de 3 (três) anos. O Diretor ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse, ocasião que reiterará a declaração a seguir firmada de não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Declaração de Desimpedimento: O Diretor ora eleito declara neste ato, individualmente e para todos os fins, que atende às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando impedido por lei especial, bem como incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou administração de companhias, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iv) Deliberar e aprovar a alteração do endereço, na qualificação pessoal, do Diretor já eleito Sr. Marcello Rodrigues de Oliveira;

(a) Em vista da aprovação a qualificação do Diretor sem designação específica Sr. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“MARCELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 46.685.516-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 364.368.978-01, residente e domiciliado na Rua Jasmim, nº 466, apto. 74 A, Chácara Primavera, Cidade de Campinas, CEP 13087-460, designado para o cargo de Diretor sem Designação Específica”

(v) Em virtude das alterações mencionadas, resolvem os acionistas no presente ato aprovar a redação do Estatuto Social da companhia, anexo à presente como Anexo II.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Campinas, 29 de março de 2024.

JUCESP
07 05 24

Mesa:

LEANDRO VICTOR FIDELIS
Presidente

MARCELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário

Acionistas:

LMR PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Leandro Victor Fidelis
Acionista

CAIO ELIAS SAAD
Acionista

PAULO RENATO NASCIMENTO
FILHO
Acionista

HILTON BERTELLI FERREIRA
Acionista

ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS
Acionista

Eleição de Diretoria:

ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS
Direto Comercial

Assinatura da Advogada:

Selma Cristina Ferreira
OAB/SP nº 359.283



JUCESP
07 05 24


(Anexo I)

Acionistas	Nº de Ações Ordinárias	Valor	Porcentagem
LMR PARTICIPAÇÕES LTDA	12.720	12.720,00	79,5%
CAIO ELIAS SAAD	1.067	R\$ 1.067,00	7%
PAULO RENATO NASCIMENTO	1.067	R\$ 1.067,00	7%
HILTON BERTELLI FERREIRA FILHO	1.066	R\$ 1.066,00	6%
ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS	80	R\$ 80,00	0,5%
Total	16.000	R\$16.000,00	100%

Campinas, 29 de março de 2024.



LMR PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Leandro Victor Fidelis



CAIO ELIAS SAAD



PAULO RENATO NASCIMENTO



HILTON BERTELLI FERREIRA FILHO



ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS

JUCESP
07 05 24

(Anexo II)

TERMO DE POSSE

Nesta data, e na melhor forma de direito, o Sr. **ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 43.575.664 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF nº 369.027.858-99, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro I, nº 424, bloco Davi, Apto. 21, Jardim Brasil, CEP 13073-003; tomou posse de seu cargo de Diretor Comercial da **AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.** (“Companhia”), com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35300634845, devidamente inscrita na CNPJ/MF nº 27.565.497/0001-41, para o qual foi eleito pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2024, com início do mandato a partir da assinatura deste.

Campinas, 29 de março de 2024.



ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE DONNABELLA SANTOS

(Anexo III)

“ESTATUTO SOCIAL DA AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.”

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO.

Artigo 1º - A **AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.**, é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º - A Sociedade tem sede localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Monte Castelo, 575, Proença, CEP: 13026-241.

Parágrafo Único – Por decisão da maioria do capital social em deliberação da Assembleia Geral, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento de softwares (programas de computador) (6201-5/01), com fornecimento de suporte técnico e/ou manutenção, ou não (6209-1/00); assessoria em projetos de otimização de controles de insumos e equipamentos (8599-6/04); comércio, importação e exportação de vending machines (máquinas de autosserviço) seus acessórios, equipamentos e suprimentos de Informática (4751-2/01); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (8599-6/99), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (7739-0/99); atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas por unidades especializadas (3314-7/10); instalação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executada por unidades especializadas (3321-0/00); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (3329-5/99); fabricação de componentes eletrônicos (2610-8/00); fabricação de equipamentos de informática (2621-3/00); fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (2651-5/00); fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente (2829-1/99); comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática, comunicação (4757-1/00); representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, não especificados anteriormente (4618-4/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).

JUCESP
07 05 24

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado, tendo como início a data de assinatura deste instrumento.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente deste país, dividido em 16.000 (dezesesseis mil) ações ordinárias no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social, de acordo(s) de Acionistas se devidamente arquivado(s) na sede social e conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente, ou, na falta deste, pelo Diretor Técnico.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas representando a maioria do capital social votante. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a designação do secretário.

Artigo 8º - Compete privativamente à Assembleia Geral, por decisão tomada por acionistas representando pela maioria do capital social:

- (i) autorizar, previamente a compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis, assim como qualquer outra forma de cessão de direitos que venham a fazer parte ou já façam parte do ativo permanente da sociedade;
- (ii) decidir sobre a venda, usufruto, ou qualquer tipo de oneração dos bens que compõem o estabelecimento da sociedade;
- (iii) decidir sobre a assinatura de contratos ou compromissos que envolvam a concessão ou obtenção, pela sociedade, de dívidas e financiamentos perante bancos e instituições financeiras, podendo a Assembleia Geral atualizar o limite deste valor, bem como aprovar a obtenção de financiamentos específicos;
- (iv) aprovar a prestação ou constituição de garantias ou ônus reais, concessão de fianças ou avais ou outra garantia em nome da sociedade em favor de

JULIANE
07 05 24

terceiros; celebração de qualquer outra operação em negócios estranhos ao objeto e/ou aos interesses sociais;

(v) decidir sobre aquisição ou cessão de participações em outras sociedades, bem como fixar a orientação da sociedade naquelas em que participar;

(vi) decidir sobre aumento ou diminuição do capital social;

(vii) aprovar o balanço patrimonial e despesas relativas a cada exercício;

(viii) decidir sobre a assunção de atividades em áreas não relativas ao objeto e/ou às operações da sociedade; bem como investimentos em ativos necessários à condução de operações extraordinárias ou diversas do objeto social da sociedade;

(ix) eleger e destituir os administradores;

(x) decidir sobre a destinação do saldo dos lucros líquidos, conforme previsto no artigo 37, parágrafo 2º, deste estatuto;

(xi) decidir sobre a determinação do modo de liquidação e nomeação do liquidante, na forma prevista no artigo 40 deste estatuto;

(xii) decidir sobre a transformação da sociedade, na forma prevista no artigo 41 deste estatuto;

(xiii) alterar o presente estatuto social.

Artigo 9º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta do capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei e as disposições específicas deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral, deverá ser convocada nova Assembleia Geral, a realizar-se nos 30 (trinta) dias subsequentes, perdurado o empate, a deliberação deverá respeitar o disposto no Capítulo III.

Artigo 10º - A Assembleia Geral da Companhia, a ser realizada preferencialmente na sede da Companhia, poderá ser: (a) presencial; (b) semipresencial, com participação presencial e à distância; ou (e) integralmente digital, quando os acionistas participarem somente à distância. A participação e a votação a distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral digital será considerada como realizada na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O instrumento de convocação da Assembleia Geral deve informar, em destaque, que a assembleia será presencial semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar a distância.

Parágrafo Segundo - Para todos os efeitos legais, considera-se presente na Assembleia Geral, conforme o caso, o acionista (a) que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; (b) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou (c) que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia.

JUCESP
07 05 24

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral, deverá ser convocada nova Assembleia Geral, a realizar-se nos 30 (trinta) dias subsequentes, perdurado o empate, a deliberação deverá ser levada forma de resolução de conflitos prevista neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por, pelo menos, 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por acionistas representando a maioria do capital social em Assembleia Geral, ocasião em que também será fixada a remuneração dos diretores.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria deverão ser profissionais altamente qualificados, de reconhecida capacidade pessoal, técnica e administrativa, com conhecimento das atividades a serem desenvolvidas.

Artigo 13º - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 14º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

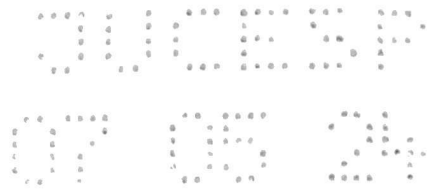
Artigo 15º - Em caso de impedimento ou ausência temporária dos Diretores, estes se substituirão reciprocamente, sem cumulação de vencimentos, salvo se o Presidente constituir procurador específico para atuação no período. Em particular, quanto ao Presidente, este deverá estar impedido ou ausente por um período superior a 15 (quinze) dias a fim de que possa fazer-se substituir pelo Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga na Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, respeitado o disposto no artigo 20.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 16º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 6 (seis) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - É dispensado o interregno de 6 (seis) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício.



Parágrafo Segundo - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente manifeste seu voto por carta, telegrama, e-mail, ou por qualquer meio digital desde que possível comprovar de forma inequívoca o seu recebimento até o momento do término da reunião. Observadas as condições mencionadas neste parágrafo 2º, o Diretor Presidente será considerado presente inclusive para os fins dos parágrafos 1º, 3º e 4º. Os documentos que corporificarem os votos ou manifestações do Diretor ausente serão arquivados na sede da sociedade para todos os fins de direito, bem como transcritos no livro de atas das reuniões de Diretoria e serão assinados, pelo Diretor ausente, na reunião imediatamente subsequente em que se verifique a sua presença.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

Parágrafo Quarto - Em caso de empate nas deliberações da Diretoria, cabe ao Presidente exarar voto de qualidade.

Artigo 17º - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e adquirir ou alienar bens da sociedade.

Artigo 18º - Compete à Diretoria:

- a) elaborar, enviar aos acionistas e apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, após submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em operação;
- b) elaborar e enviar mensalmente aos acionistas, até o último dia de cada mês, os seguintes documentos referentes ao mês anterior: (i) Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE); (ii) Balancete sintético e (iii) Relatório de Venda Progressiva.
- c) propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste estatuto;
- d) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,
- e) Decidir sobre as matérias previstas no artigo 19.

Parágrafo Único - Os Diretores dividirão entre si as atribuições da Diretoria, observado o disposto neste estatuto.

Artigo 19º - As matérias a seguir elencadas deverão ser, necessariamente, decididas de forma colegiada, em reunião de Diretoria;

- (i) determinação de atribuições específicas para atuação do Diretor Técnico;
- (ii) escolha e substituição de auditores, para sugestão à Assembleia Geral, ou alteração de práticas contábeis, ou de normas adotadas pela sociedade
- (iii) fixação dos procedimentos internos à sociedade de natureza corriqueira necessários ao desenvolvimento do objeto social;

- (iv) decisão sobre a gestão das operações financeiras da sociedade, caixa e destinação interna dos recursos sociais;
- (v) organização da estrutura administrativo-operacional da sociedade, com determinação de cargos e funções de diretores não estatutários, gerentes, assistentes, e outros funcionários necessários ao bom funcionamento da sociedade, bem como a nomeação das pessoas que assumirão tais cargos e funções.

Artigo 20º - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- (i) a fixação do padrão de excelência dos produtos fabricados sob licença, da matéria prima utilizada e do quadro funcional bem como a supervisão geral das áreas econômica, comercial e administrativa, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades sociais;
- (ii) a determinação e a orientação das ações a serem realizadas, ainda que por terceiros na área comercial da sociedade, tais como a realização de pesquisas e verificações de marketing e de necessidade para a comercialização dos produtos fabricados;
- (iii) zelar para que os padrões de excelência fixados em conformidade com o item (i), supra, sejam respeitados, tomando todas as medidas que, para tanto, julgar eficientes;
- (iv) tomar todas e quaisquer medidas cabíveis para salvaguardar o patrimônio social e, notadamente, executar quaisquer garantias prestadas em favor da sociedade;
- (v) a convocação e presidência da Assembleia Geral nos termos dos artigos 6º e seguintes;
- (vi) realizar, conforme disposto todos os atos de gestão da sociedade, ainda que não expressos neste estatuto.

Parágrafo único - Ao Presidente compete, realizando o controle de que tratam os itens (i) e (iii) supra, suspender a comercialização de produtos se verificar que os mesmos, a seu juízo, não estão de acordo com os respectivos projetos, indicações e padrões de qualidade adequados.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Técnico:

- (i) a fixação do padrão de excelência dos produtos fabricados sob licença, da matéria prima utilizada e do quadro funcional bem como a supervisão geral da área técnica;
- (ii) colaborar com o Presidente na administração da sociedade;
- (iii) exercer atribuições específicas que lhe forem conferidas em reunião de Diretoria;
- (iv) representar a sociedade nos termos do artigo 22º.

Artigo 22º - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) isoladamente pelo Presidente ou pelo Diretor Técnico;
- (ii) isoladamente por 01 (um) procurador nomeado com poderes específicos para a prática do ato;
- (iii) isoladamente, por um Diretor ou por um procurador, de acordo com os poderes que lhe houverem sido outorgados no respectivo instrumento de mandato, nos atos normais de gestão abaixo elencados:
 - a) representação perante qualquer divisão administrativa pública federal, estadual e municipal, a Junta Comercial, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento de Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Receita Federal, autarquias, Correios e Telégrafos;
 - b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Primeiro - Para a constituição de procuradores é necessária a assinatura do Presidente ou do Diretor Técnico.

Parágrafo Segundo - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Artigo 23° - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula.

Artigo 24° - Sem prejuízo do disposto no artigo 18 "b", é assegurado aos acionistas detentores de ao menos 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto o direito de requerer à Diretoria, a qualquer momento, informações sobre as atividades sociais e a contabilidade. Tal requisição deverá ser efetuada por escrito e entregue na sede social.

Parágrafo Único - Os acionistas têm o direito de fiscalizar, a suas próprias expensas, todos os registros e documentos contábeis da sociedade.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25° - A sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Artigo 26° - Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal; cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

DIGITAL
07 05 24

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 32º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral, por decisão de acionistas representando maioria absoluta do capital social, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º - A qualquer tempo a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, reunidos em Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim.

Artigo 34º - Qualquer controvérsia que surgir entre os acionistas e a sociedade será resolvida definitivamente mediante procedimento judicial, bem como nas demais normas aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto social.

Artigo 35º - Durante o procedimento judicial, os acionistas continuam obrigados ao cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Artigo 36º - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 37º - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e respectivas alterações.

Campinas, 29 de março de 2024.



LEANDRO VICTOR FIDELIS
Diretor Presidente



MARCELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor



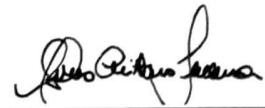
RAFAEL CONTIERO SAN MARTINI
Diretor



ESTEVAM RIBEIRO DO VALLE
DONNABELLA SANTOS
Diretor Comercial

Assinatura da advogada:

.....
.....
.....



Selma Cristina Ferreira
OAB/SP nº 359.283

DUPLICATA
07 05 24

AGE -AMLABS - v 30 04 2024.doc

Documento número #d0e57f56-88b4-4088-902e-e1a4746c61d9

Hash do documento original (SHA256): 4de544a1ab9be00695e3f2ed142728905f257132aedaff7182e2d536b1fed4d2

Assinaturas

✓ **Paulo Renato Nascimento**

CPF: 295.965.978-33

Assinou em 30 abr 2024 às 14:19:37


Paulo Renato Nascimento

✓ **Hilton Bertelli Ferreira Filho**

CPF: 305.421.018-90

Assinou em 30 abr 2024 às 13:28:12


Hilton Bertelli Ferreira Filho

✓ **Caio Elias Saad**

CPF: 338.479.268-88

Assinou em 30 abr 2024 às 22:26:52


Caio Elias Saad

✓ **Rafael Contiero San Martini**

CPF: 325.161.108-98

Assinou como diretor(a) em 01 mai 2024 às 23:19:33


Rafael Contiero San Martini

✓ **Selma Ferreira**

CPF: 314.611.818-10

Assinou como advogado(a) em 30 abr 2024 às 11:39:34


Selma Ferreira

✓ **Marcello Rodrigues de Oliveira**

CPF: 364.368.978-01

Assinou como diretor(a) em 30 abr 2024 às 14:07:17


Marcello Rodrigues de Oliveira

✓ **Marcello Rodrigues de Oliveira**

CPF: 364.368.978-01

Assinou como secretário(a) em 30 abr 2024 às 14:07:18


Marcello Rodrigues de Oliveira

✓ **Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos**

CPF: 369.027.858-99

Assinou como diretor(a) em 30 abr 2024 às 14:34:14

Click


Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos

✓ **Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos**

CPF: 369.027.858-99

Assinou em 30 abr 2024 às 14:34:14

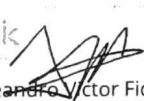
Click


Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos

✓ **Leandro Victor Fidelis**

CPF: 322.555.288-78

Assinou como presidente em 01 mai 2024 às 09:10:29

Click


Leandro Victor Fidelis

✓ **Leandro Victor Fidelis**

CPF: 322.555.288-78

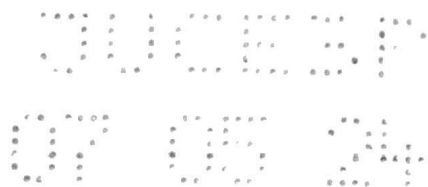
Assinou em 01 mai 2024 às 09:10:29

Click


Leandro Victor Fidelis

Log

- 30 abr 2024, 11:21:31 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 criou este documento número d0e57f56-88b4-4088-902e-e1a4746c61d9. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2024 (11:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura: Caio.saad@wisesales.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura: Paulo.nascimento@wisesales.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura: Hilton.bertelli@wisesales.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.martini@amlabs.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.



- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
selma.ferreira.adv@gmail.com para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Ferreira.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
marcello.oliveira@amlabs.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
marcello.oliveira@amlabs.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
Estevam.donnabella@amlabs.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
Estevam.donnabella@amlabs.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
leandro.fidelis@amlabs.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:34:43 Operador com email helen.ribeiro@artcont.com.br na Conta 81f0e266-e2b7-4b5a-9656-29a981542817 adicionou à Lista de Assinatura:
leandro.fidelis@amlabs.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita.
- 30 abr 2024, 11:40:50 Selma Ferreira assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail selma.ferreira.adv@gmail.com. CPF informado: 314.611.818-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8dc22a(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 11-40-13.png. IP: 179.93.47.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5363086 e longitude -46.4398808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 13:30:26 Hilton Bertelli Ferreira Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Hilton.bertelli@wisesales.com.br. CPF informado: 305.421.018-90. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ad691(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 13-28-58.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 6f4ce6(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 13-29-47.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d06575(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 13-29-47.png. IP: 52.52.157.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.94109 e longitude -46.9917179. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 30 abr 2024, 14:11:24 Marcello Rodrigues de Oliveira assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marcello.oliveira@amlabs.com.br. CPF informado: 364.368.978-01. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a462c3(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 14-08-53.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo d88177(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 14-11-03.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 68e902(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 14-11-03.png. IP: 179.110.72.12. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 14:11:24 Marcello Rodrigues de Oliveira assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marcello.oliveira@amlabs.com.br. CPF informado: 364.368.978-01. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a462c3(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 14-08-53.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo d88177(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 14-11-03.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 68e902(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 14-11-03.png. IP: 179.110.72.12. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 14:21:45 Paulo Renato Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Paulo.nascimento@wisesales.com.br. CPF informado: 295.965.978-33. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo be55c0(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 14-20-26.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 6a530b(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 14-21-16.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 390d83(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 14-21-16.png. IP: 179.113.160.187. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 14:37:57 Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Estevam.donnabella@amlabs.com.br. CPF informado: 369.027.858-99. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1a10cf(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 14-37-36.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 1b2faa(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 14-37-36.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad2ec3(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 14-35-25.png. IP: 186.201.184.178. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 14:37:57 Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Estevam.donnabella@amlabs.com.br. CPF informado: 369.027.858-99. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1a10cf(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 14-37-36.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 1b2faa(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 14-37-36.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad2ec3(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 14-35-25.png. IP: 186.201.184.178. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 22:29:31 Caio Elias Saad assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Caio.saad@wisesales.com.br. CPF informado: 338.479.268-88. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 52c1f0(...), vide anexo handwritten_30 abr 2024, 22-28-14.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo f5d2a5(...), vide anexo official_document_front_30 abr 2024, 22-29-13.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 9f80e7(...), vide anexo official_document_back_30 abr 2024, 22-29-13.png. IP: 177.138.180.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9995406 e longitude -47.0112871. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 01 mai 2024, 09:11:57 Leandro Victor Fidelis assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.fidellis@amlabs.com.br. CPF informado: 322.555.288-78. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c96d7c(...), vide anexo handwritten_01 mai 2024, 09-10-55.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 3ae0fd(...), vide anexo official_document_front_01 mai 2024, 09-11-24.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 398f11(...), vide anexo official_document_back_01 mai 2024, 09-11-24.png. IP: 134.204.15.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 26.0470312 e longitude -80.1540117. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mai 2024, 09:11:57 Leandro Victor Fidelis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.fidellis@amlabs.com.br. CPF informado: 322.555.288-78. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c96d7c(...), vide anexo handwritten_01 mai 2024, 09-10-55.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 3ae0fd(...), vide anexo official_document_front_01 mai 2024, 09-11-24.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 398f11(...), vide anexo official_document_back_01 mai 2024, 09-11-24.png. IP: 134.204.15.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 26.0470312 e longitude -80.1540117. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mai 2024, 23:24:26 Rafael Contiero San Martini assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.martini@amlabs.com.br. CPF informado: 325.161.108-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo deb02e(...), vide anexo handwritten_01 mai 2024, 23-21-59.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 9ed284(...), vide anexo official_document_front_01 mai 2024, 23-23-16.png, e o verso com hash SHA256 prefixo fb792b(...), vide anexo official_document_back_01 mai 2024, 23-23-16.png. IP: 187.106.33.254. Componente de assinatura versão 1.841.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mai 2024, 23:24:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d0e57f56-88b4-4088-902e-e1a4746c61d9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d0e57f56-88b4-4088-902e-e1a4746c61d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paulo Renato Nascimento

Assinou o documento em 30 abr 2024 às 14:19:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo be55c0(...)



Paulo Renato Nascimento
handwritten_30 abr 2024, 14-20-26.png

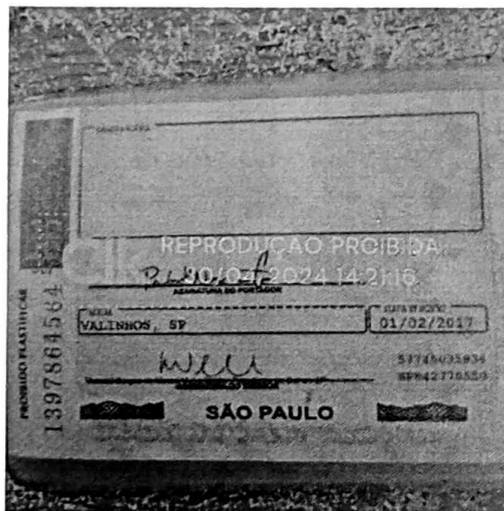
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 6a530b(...)



official_document_front_30 abr 2024, 14-21-16.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 390d83(...)




official_document_back_30 abr 2024, 14-21-16.png

Hilton Bertelli Ferreira Filho

Assinou o documento em 30 abr 2024 às 13:28:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ad691(...)



Handwritten signature of Hilton Bertelli Ferreira Filho in black ink, enclosed in a dashed rectangular box. The signature is written in a cursive style.

Hilton Bertelli Ferreira Filho
handwritten_30 abr 2024, 13-28-58.png

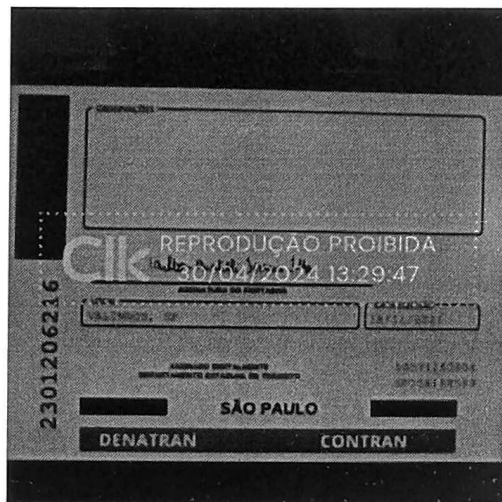
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 6f4ce6(...)



official_document_front_30 abr 2024, 13-29-47.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo d06575(...)



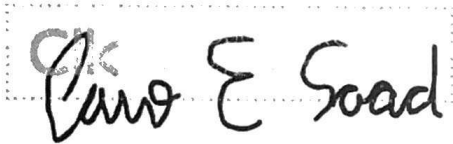
official_document_back_30 abr 2024, 13-29-47.png

Caio Elias Saad

Assinou o documento em 30 abr 2024 às 22:26:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 52c1f0(...)



Caio Elias Saad
handwritten_30 abr 2024, 22-28-14.png

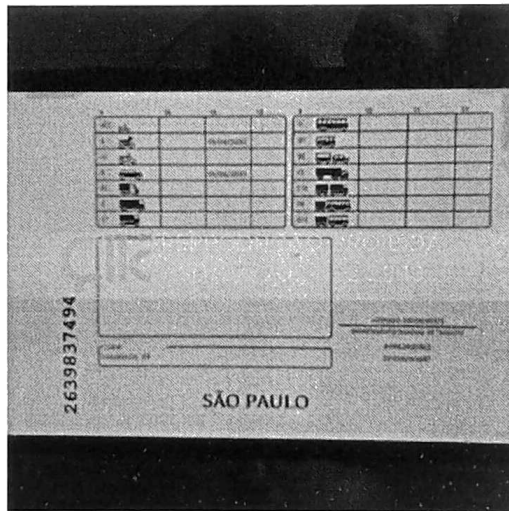
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo f5d2a5(...)



official_document_front_30 abr 2024, 22-29-13.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 9f80e7(...)



official_document_back_30 abr 2024, 22-29-13.png

Rafael Contiero San Martini

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 01 mai 2024 às 23:19:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo deb02e(...)



Rafael C.S. Martini

Rafael Contiero San Martini
handwritten_01 mai 2024, 23-21-59.png

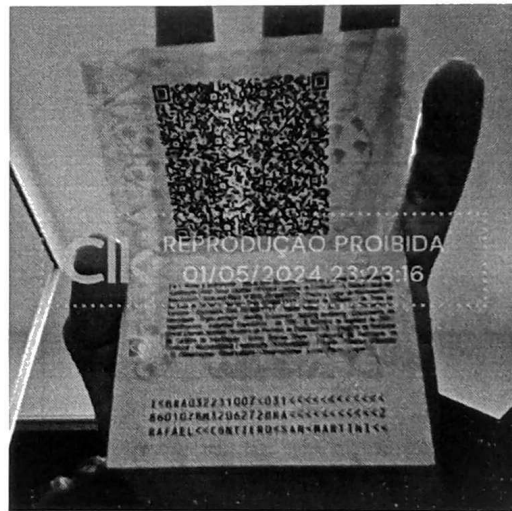
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 9ed284(...)

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo fb792b(...)



official_document_front_01 mai 2024, 23-23-16.png



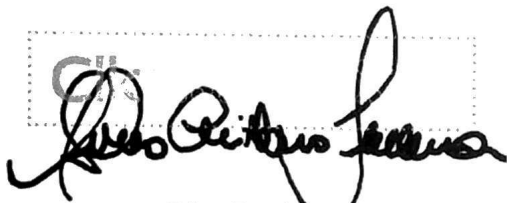
official_document_back_01 mai 2024, 23-23-16.png

Selma Ferreira

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 30 abr 2024 às 11:39:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8dc22a(...)

Handwritten signature of Selma Ferreira in black ink, written over a faint 'CIK' watermark.

Selma Ferreira

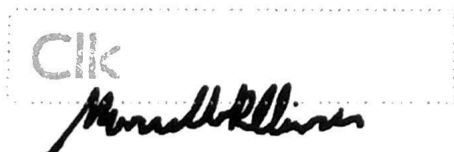
handwritten_30 abr 2024, 11-40-13.png

Marcello Rodrigues de Oliveira

Assinou o documento enquanto diretor(a) e secretário(a) em 30 abr 2024 às 14:07:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a462c3(...)

Handwritten signature of Marcello Rodrigues de Oliveira in black ink, written over a faint 'CIK' watermark.

Marcello Rodrigues de Oliveira

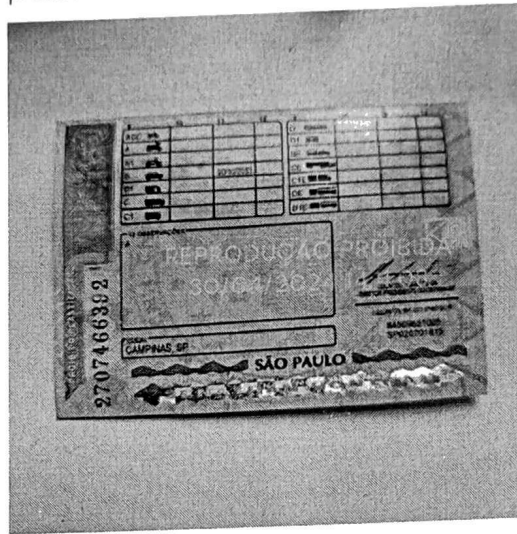
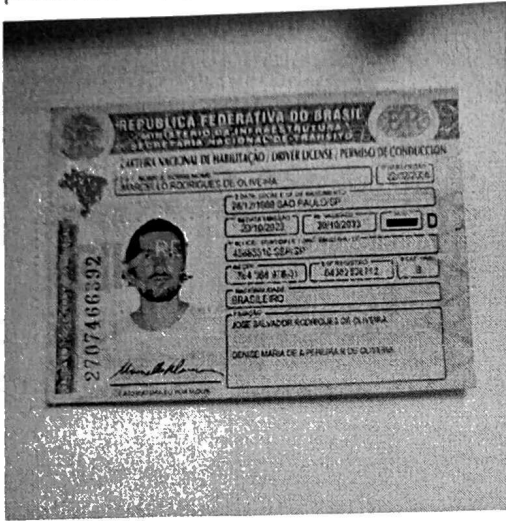
handwritten_30 abr 2024, 14-08-53.png



DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo d88177(...)

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 68e902(...)



official_document_front_30 abr 2024, 14-11-03.png

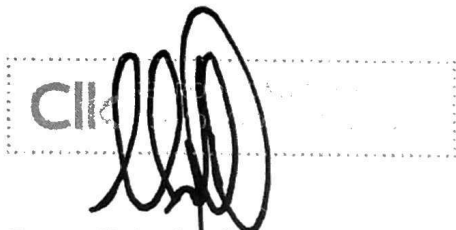
official_document_back_30 abr 2024, 14-11-03.png

Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 30 abr 2024 às 14:34:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad2ec3(...)



Estevam Ribeiro do Valle Donnabella Santos
handwritten_30 abr 2024, 14-35-25.png

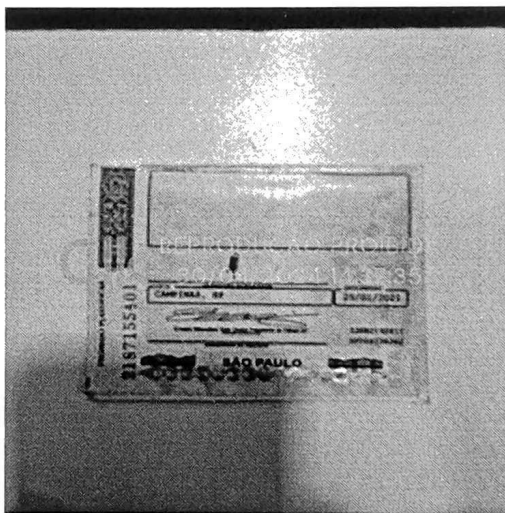
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 1a10cf(...)



official_document_front_30 abr 2024, 14-37-36.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 1b2faa(...)



official_document_back_30 abr 2024, 14-37-36.png

Leandro Victor Fidelis

Assinou o documento enquanto presidente em 01 mai 2024 às 09:10:29

ASSINATURA MANUSCRITA

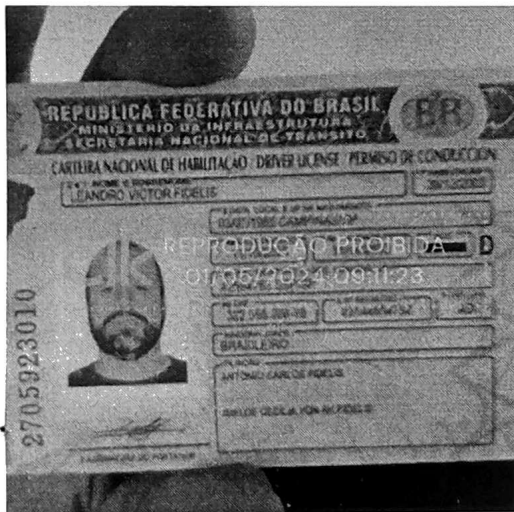
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c96d7c(...)



Leandro Victor Fidelis
handwritten_01 mai 2024, 09-10-55.png

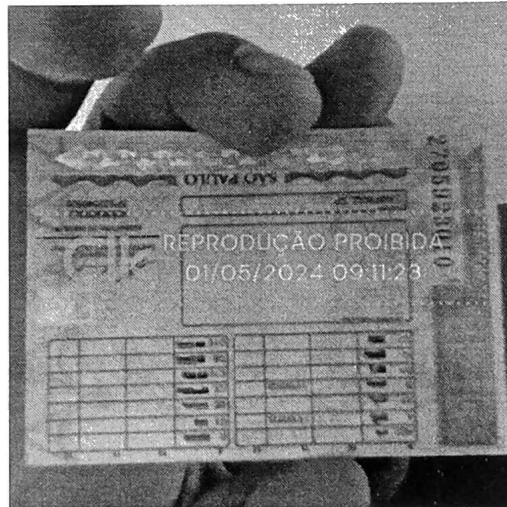
DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 3ae0fd(...)



official_document_front_01 mai 2024, 09-11-24.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 398f11(...)



official_document_back_01 mai 2024, 09-11-24.png